

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo (a) Sr(a). Tatiana da Silva Penna, Supervisora Substituta de Assistência Social M' BOI MIRIM - SAS/MB, conforme delegação prevista no artigo 2º, inciso VI da IN 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO PILAR inscrita no CNPJ nº 05.875.060/0001-71, titular da certificação em SMADS sob o nº 26227, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº 057/2011, com sede na RUA BARRA FUNDA, 391 - BARRA FUNDA - distrito SANTA CECILIA, Prefeitura Regional SÉ, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente (ou representante Legal), Senhor(a) ITAMAR MOREIRA DO CARMO, RG nº 25.027.645-3, CPF nº 152.443.488-41, resolvem, no período de **13/06/2022 a 30/09/2022**, **ADITAR** o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA 1ª: - Conforme estabelecido na **Portaria PREF nº 547, de 29 de abril de 2022** e considerando a Ordem Interna nº 01/SMADS/2022, que institui o Plano de Contingência para Situações de Baixas Temperaturas 2022 e **Portaria 040SMADS/2022**, publicada em DOC 11/06/2022, **ficam acrescidos 03 Orientadores Socioeducativos Noturnos – OSE** nos Serviços Especializados de Abordagem Social – SEAS.

I - Tipo de Serviço: SEAS - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

II - Modalidade: SEAS I E II - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA - SEAS MISTO

III - Nome Fantasia: SEAS MISTO M'BOI MIRIM

IV – Número de atendimentos: 140

V– Valor Mensal do Aditamento: R\$ 7.356,42

CLAÚSULA 2ª – Havendo acordo entre as partes, os termos de aditamento poderão definir o término de sua vigência em data anterior à prevista no caput conforme Artigo 1º § 2º da Portaria 040/SMADS/2022.

CLAUSULA 3ª. A presente despesa onera R\$ 26.483,11 da dotação orçamentária de código nº 93.10.08.244.3023.4308.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua

CLÁUSULA 4ª – A prestação de contas dos recursos previstos na Portaria 040/SMADS/2022 deverá ocorrer no âmbito da prestação de contas ordinária da parceria, de acordo com os prazos e procedimentos da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018.

CLÁUSULA 5ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 22 de junho de 2022.



Tatiana da Silva Penna

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
M' BOI MIRIM – SAS/MB



ITAMAR MOREIRA DO CARMO
Presidente ou Representante Legal

RG nº 25.027.645-3
CPF nº 152.443.488-41

TESTEMUNHAS:



1. (nome)
R.G. n.º:





2. (nome)
R.G. n.º: 27 108 061-9